



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei nº 3145/91 e Reorganizado pela Lei nº 5167/07

COMUNICAÇÃO Nº 358/2024

Resolução nº 029, de 18 de dezembro de 2024.

Aprova o Referencial Curricular de Canoas (RCC), reorganizado em conformidade ao Complemento à Base Nacional Comum Curricular – BNCC Computação, para as escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANOAS, com fundamento no artigo 11, inciso III, da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 e no artigo 4º, inciso III, alínea b, e artigo 5º inciso VIII da Lei Municipal nº 5021, de 09 de novembro de 2005, Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, Parecer CNE/CEB nº 02/2022 e Resolução CNE/CEB nº 01/2022

RESOLVE

Art. 1º - A presente Resolução aprova o Referencial Curricular de Canoas (RCC), reorganizado em conformidade com o complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de Computação.

Art. 2º - Ficam instituídas as alterações e adequações feitas em conformidade com a complementação à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Computação, no Referencial Curricular de Canoas (RCC), documento que tem como principal objetivo orientar o conjunto de aprendizagens essenciais para crianças e estudantes das escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Canoas.

- I- O Referencial Curricular de Canoas organiza-se de forma a contemplar a Educação Básica, nos níveis, modalidades e especificidades do Sistema Municipal de Ensino.

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2024 - Edição Complementar 13 - 3482 - Data 30/12/2024 - Página 27 / 35

- II- O Referencial Curricular de Canoas está construído em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, a Base Nacional Comum Curricular e demais legislações pertinentes.

Art. 3º - O Referencial Curricular de Canoas fundamenta-se nas competências gerais, em atendimento à Base Nacional Comum Curricular, a serem priorizadas no trabalho de toda a Educação Básica, de forma articulada aos campos de experiência, aos direitos de aprendizagem, às competências, às habilidades, às áreas do conhecimento e aos componentes

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

Complemento a R.N.T.C. como formação geral para o desenvolvimento dos processos de aprendizagem, estruturando seus planejamentos, organizando a formação de profissionais, repensando a avaliação da aprendizagem, definindo a escolha de recursos didáticos e os critérios de infraestrutura adequados para o pleno desenvolvimento deste documento.

Art. 4º - Caberá às Mantenedoras das escolas prover meios, materiais e equipamentos, promovendo a formação continuada dos profissionais, para a efetivação do ensino de computação.

§ 1º Na Educação Infantil, a partir dos 4 anos, a computação deverá ser trabalhada como tema transversal/projetos, desenvolvendo aprendizagens através da "computação desplugada", que prevê o desenvolvimento de habilidades ligadas à educação digital, mesmo sem o uso de ferramentas tecnológicas, por meio de brincadeiras, jogos e atividades que despertem a curiosidade, conduzam à pesquisa e à construção de conhecimentos digitais.

§ 2º No Ensino Fundamental, a Secretaria Municipal de Educação deverá optar pelo ensino de computação por meio de um componente curricular, tema transversal/interdisciplinar ou de forma híbrida. No caso do componente curricular, é preconizado o uso da computação e de suas tecnologias, utilizando conceitos, técnicas e ferramentas computacionais que possibilitem a automação de processos nas diferentes áreas do conhecimento.

Art. 5º - As adequações do Projeto Político-Pedagógico, Regimento Escolar, Planos de Estudos (Ensino Fundamental) e Planos de Atividades (Educação Infantil), em consonância com o Referencial Curricular de Canoas, serão coordenadas pelas respectivas Mantenedoras e deverão ocorrer no ano de 2025.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Aprovada, por unanimidade, em sessão Plenária de 18 de dezembro de 2024.

Scheila Fucks
Presidente do CME

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2024 - Edição Complementar 13 - 3482 - Data 30/12/2024 - Página 29 / 35

A atualização do Referencial Curricular de Canoas faz-se necessário a fim de incluir os elementos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) relacionados ao ensino da Computação, iniciativa essencial para alinhar as escolas do sistema municipal às diretrizes estabelecidas pelo novo complemento da BNCC, instituído em 2022.

A BNCC estabelece orientações para o desenvolvimento de competências e habilidades que envolvem o uso crítico, ético e consciente das tecnologias digitais. A inclusão do ensino de Computação no currículo garante conformidade com a legislação nacional, enquanto promove uma educação equitativa, inclusiva e atualizada. Por meio dessa abordagem, as crianças e estudantes têm a oportunidade de desenvolver raciocínio lógico e criativo, habilidades de colaboração em ambientes digitais, além de serem incentivados à inovação e ao empreendedorismo. Essa formação possibilita às crianças e estudantes a criar soluções tecnológicas e a liderar iniciativas que contribuam positivamente para suas comunidades.

Além disso, a atualização do Referencial Curricular representa uma oportunidade para fortalecer a formação continuada dos professores, ampliando suas competências pedagógicas para integrar o ensino de Computação e práticas interdisciplinares.

Essa iniciativa reforça o compromisso de Canoas com uma educação de qualidade, moderna e inclusiva, que forma cidadãos críticos, inovadores e preparados para atuar em um mundo cada vez mais digital.